

PARECER Nº 1183/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa obrigar a instalação de sanitários químicos em praças e parques municipais de grande movimentação de pessoas. A propositura determina ainda que a Prefeitura poderá celebrar parcerias com instituições privadas com vistas à implantação e manutenção dos sanitários, ficando a critério da administração pública a concessão de benefícios fiscais a estas instituições.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo visando transformar a propositura em alteração à Lei Municipal 12.156, de 1º de agosto de 1996, que regulamenta a exploração de sanitários públicos pela iniciativa privada, excluir artigo da propositura que trata de concessão de incentivos fiscais e adaptar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa. Mais especificamente, o substitutivo altera o art. 2º da Lei 12.156, propondo a seguinte redação:

"Art. 2º A localização dos sanitários objeto de permissão será estabelecida pelo Executivo, em locais de grande fluxo de pessoas, especialmente em praças e parques municipais." (NR)

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/06/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD – Relatora

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP

PUBLICADO DOC 02/07/2013, pág. 112

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o seguinte projeto:

PL 44/2011 – Ver. David Soares

PARECER Nº 1573/2011 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/11/2011, PÁGINA 109, COLUNA 1.

PARECER Nº 613/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 19/5/2012, PÁGINA 152, COLUNA 3.

PARECER Nº 848/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 28/5/2013, PÁGINA 127, COLUNA 3.

PARECER Nº 1183/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 29/6/2013, PÁGINA 146, COLUNA 1.